



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL n.º 010/2013**

*Dr.ª Maria do Carmo Sequeira*, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, **INFORMA** todos os proprietários que possuam terrenos que confinem com troços da linha de água (Ribeira do Cobrão), representada na peça cartográfica abaixo, que, durante o ano de 2013, irão ser desencadeadas ações de limpeza seletiva de vegetação, com a finalidade de promover a biodiversidade e o valor ambiental dos espaços referenciados.

Para atingir esse objetivo e sabendo tratar-se de um território com um vasto potencial em termos ambientais, mas contudo muito fragmentado pela propriedade privada, o Município de Vila Velha de Ródão, no âmbito de uma candidatura ao programa PRODER (Ação 2.3.3.1 - Promoção do Valor Ambiental dos Espaços Florestais) pretende executar as operações técnicas necessárias à limpeza da galeria ripícola, recorrendo para o efeito a ferramentas moto-manuais de acordo com a seguinte sequência:

- 1.ª fase - Desmatação e desbastes seletivos;
- 2.ª fase - Eliminação de árvores caídas e remoção de lenhas e vegetação arbustiva;
- 3.ª fase - Eliminação e/ou remoção final de resíduos.

A zona a intervencionar, encontra-se assinalada na cartografia abaixo, podendo, no entanto, para uma consulta mais pormenorizada, sobre as áreas e tipo de intervenção bem como quaisquer outros esclarecimentos, os interessados dirigir-se aos Serviços Técnicos do Município (Gabinete Técnico Florestal), das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h, durante os dias úteis, telefonicamente através do n.º 272 540 300 ou ainda através do endereço de correio eletrónico [gtf@cm-vvrodão.pt](mailto:gtf@cm-vvrodão.pt).

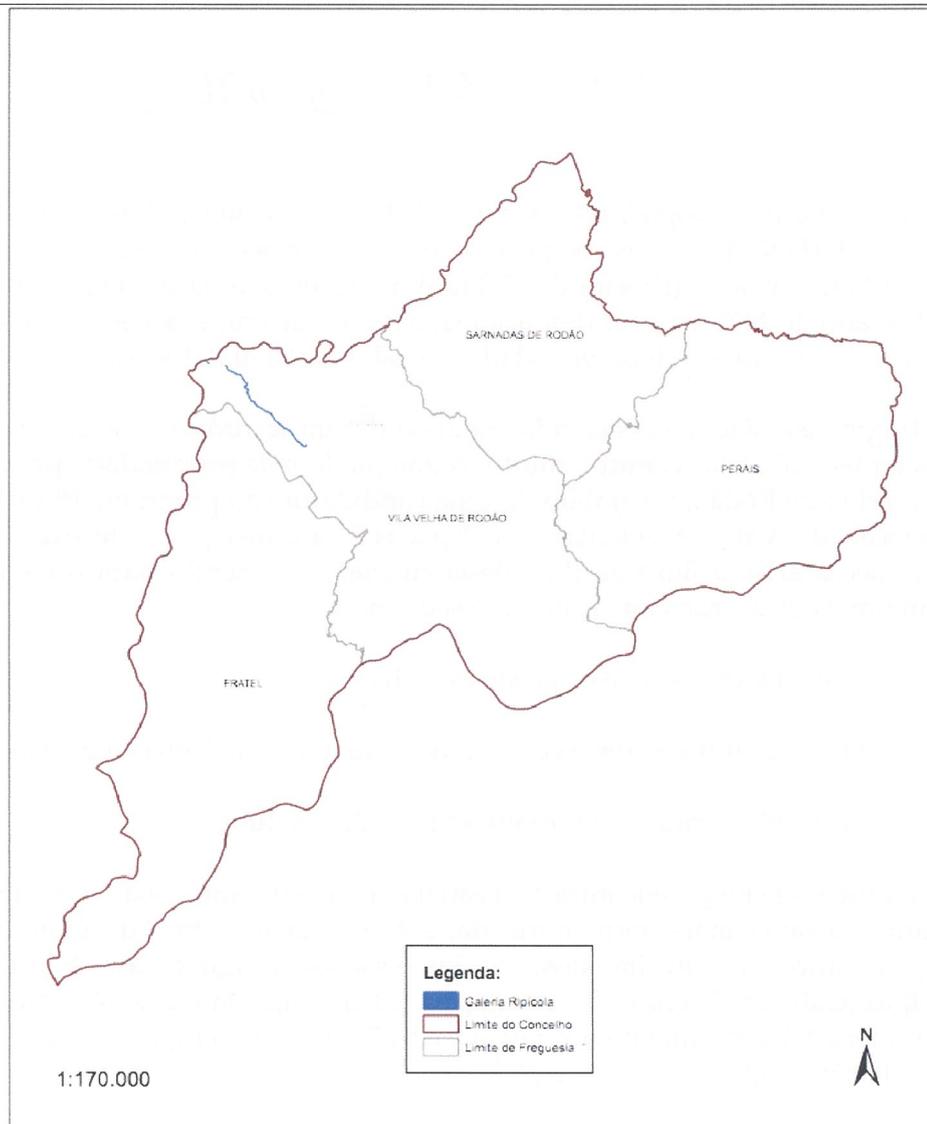
Os titulares dos prédios rústicos abrangidos pela operação, ou os seus representantes legais, deverão entregar no Gabinete Técnico Florestal do Município de Vila Velha de Ródão, as respetivas autorizações, para a realização das intervenções mencionadas, considerando-se essas autorizações dispensadas caso os referidos titulares não se identifiquem no prazo de 60 dias a partir da publicação deste edital.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

---

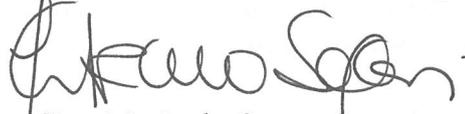


MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**



Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 29 de janeiro de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal

  
Dra. Maria do Carmo Sequeira